www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:

ANO X – Nº 1728 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 09 – 07 – 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2021**

Dispõe sobre convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020 — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

## CONVOCAR

O candidato relacionado abaixo classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 – EDITAL nº 005/2020, a comparecer na Prefeitura Municipal de Sabáudia – Divisão de Recursos Humanos, no período de 09/07 a 13/07 de 2021, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

NOME	CARGO
LUCIA HELENA M. DA SILVA	ENFERMEIRO

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de julho de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

# DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:

ANO X - Nº 1728 - PÁG. 2 - SEXTA-FEIRA - 09 - 07 - 2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

Processo Adm.: 046/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2021 – Registro de Precos

#### AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 REGISTRO DE PREÇOS

Na data de 09/07/2021, notou-se que os itens 6, 17, 18, 19, 26, e 29 tiveram erro de digitação quanto aos valores constantes no edital, em uma análise mais criteriosa verificou-se a necessidade de retificação dos valores. Desta forma, diante a Autotutela Administrativa e, ainda, na busca de sanar tal vício a tempo de forma que não prejudique o andamento do procedimento licitatório, resolveu, após análise, corrigir valores de acordo com as pesquisas de preços. Desta feita com fulcro no art. 21, §4º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tendo em vista que tal alteração irá acarretar mudança nas propostas, o edital será RETIFICADO e respeitando os prazos de publicidades legais, NÃO HAVERÁ alteração na data de abertura da presente licitação, MANTENDO-SE O DIA 23/07/2021 ÁS 08:30 HORAS, conforme publicação deste aviso e em respeito ao Princípio da Publicidade posterior envio a todas as empresas que retiraram o referido edital através de protocolo até o presente momento. Destacamos ainda que o edital retificado se encontra disponível junto ao sítio eletrônico do Município de Sabáudia através do link de licitações e através do endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: até às 08h30min do dia 23 de julho de 2021.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 23 de julho de 2021 a partir das 08h30min.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR ITEM.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> informando o nº do Pregão e código da UASG: 987831.

RETIRADA DO EDITAL RETIFICADO E EVENTUAIS ANEXOS: a partir do dia 12 de julho de 2021 até o dia 23 de julho de 2021, através do endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail (licitatao@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 09 de julho de 2021.

Moises Soares Ribeiro Prefeito Municipal

# DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável

ANO X - Nº 1728 - PÁG. 3 - SEXTA-FEIRA - 09 - 07 - 2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

#### **PORTARIA Nº 119/2021**

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os Contratos Administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1° -** Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais do Contrato referente à DISPENSA n° 014/2021, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes Contratos:

<b>Gestor:</b> Claudemir Aparecido Belgamo	<b>CPF:</b> 434.214.749-15	Matrícula: 262	
	<b>RG</b> : 3.020830-7	Cargo: Secretário da Saúde	
Fiscal Titular: Ana Cláudia Rodrigues da Silva	CPF: 024.101.609-64	Matrícula: 119601	
	<b>RG</b> : 7.173.539-7	Cargo: Auxiliar de Enfermagem	
Fiscal Suplente: Cristiana Pavezzi Furlan	CPF: 004.636.109-03	Matrícula: 1349518	
	<b>RG:</b> 6.077.971-6	Cargo: Técnico de Enfermagem	
Processo Administrativo: 044/2021	Modalidade de Licitação: DISPENSA nº 014/2021		
Objeto Licitado/Contratado: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABÁUDIA.			
Contratadas: R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA – EIRELI e CIRÚRGICA ITAMBÉ – EIRELI - ME			
Contrato nº: 072/2021 e 073/2021			
Valor Total: R\$ 16.939,00 (dezesseis mil novecentos e trinta e nove reais)			
Vigência: terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.			

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

 I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

1



# DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável

ANO X - Nº 1728 - PÁG. 4 - SEXTA-FEIRA - 09 - 07 - 2021



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

- II Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
- III exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
- IV Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- V Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao comprimento dos Contratos;
  - VI Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;
- VII elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
  - VIII procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
- IX Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que n\u00e3o tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
  - Art. 3° O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:
- I Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
  - II Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados:
- IV Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;
  - V Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 08 de julho de 2021.



Moises Soares Ribeiro
-Prefeito Municipal-

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:

ANO X – N° 1728 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 09 – 07 – 2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

# **PORTARIA N°120/2021**

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

# **RESOLVE:**

Conceder ao servidor, **LAERCIO DE JESUS GUIZILINI**, Gerente de Esporte três (03) diárias realizada nos dias 11,12 e 13 do mês de julho/2021, para ressarcimento ao custeio de viagem realizada até cidade de Curitiba – PR, para participar de reunião e conhecer mais sobre o setor de Esporte:, em consonância com a Lei Municipal n°419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 09 dias do mês julho de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO Prefeito Municipal

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:

ANO X – N° 1728 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 09 – 07 – 2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

# **PORTARIA N°121/2021**

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

# **RESOLVE:**

Conceder ao servidor, **PRIMO GERALDO OTONI NETO, motorista** uma (01) diária realizada nos dias 01 e 02 do mês de julho/2021, para ressarcimento ao custeio de viagem realizada até cidade de Sorocaba – SP, deslocamento este que teve o intuito de levar a paciente ELISANGELA DA SILVA BELOTI ao Hospital BOS (Banco de Olhos) para consulta médica, tudo em conformidade a Lei Municipal n°419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 09 de julho de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO Prefeito Municipal